



## PORTARIA Nº 55

*Institui Comitê Gestor para a coordenação e monitoramento do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Curitiba.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 43, da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

CONSIDERANDO a Resolução nº 1 de 14 de dezembro de 2021, que criou o Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Curitiba,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o seguinte Comitê Gestor para tratar das diretrizes de elaboração, coordenação e monitoramento do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Curitiba:

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Setor</b>
10180	GLAUCO MACHADO REQUIÃO	Diretoria Geral
2163	ANA CLÁUDIA MELO DOS SANTOS	Departamento de Administração e Finanças
2210	RICARDO TADAO YNOUE	Procuradoria Jurídica
2223	DANIELLI WANDEMBRUCK BATISTA	Escola do Legislativo
2300	RODRIGO VERRI FRAGA SCHNEKENBERG	Departamento de Processo Legislativo
10270	THIAGO ANTONIO SOARES PINTO	Controladoria do Legislativo

PALÁCIO RIO BRANCO, 10 de março de 2023.

Marcelo Tscha Fachinello  
**Presidente**

Osias Moraes de Souza  
**1º Secretário**

Maria Leticia Fagundes  
**2ª Secretária**

